



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 547

Cubatão, quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **3.502/2020**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00020**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

| Item | Empresa Vencedora                                  | Valor Negociado do Item (R\$) |
|------|--|-------------------------------|
| 1    | CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                  | 27,00                         |
| 2    | CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                  | 27,00                         |
| 3    | MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 2,40                          |
| 4    | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI                 | 2,45                          |
| 5    | MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 2,73                          |
| 6    | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI                 | 2,70                          |
| 7    | MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 3,70                          |
| 8    | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI                 | 4,00                          |
| 9    | MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 6,00                          |
| 10   | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI                 | 5,85                          |
| 11   | CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                  | 3,32                          |
| 12   | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI                 | 3,90                          |
| 13   | CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                  | 4,62                          |
| 14   | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI                 | 4,70                          |
| 15   | CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                  | 6,40                          |
| 16   | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI                 | 6,40                          |

Cubatão, 18 de setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **5.113/2020**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00037**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

| Item | Empresa Vencedora   | Valor Negociado do Item (R\$) |
|------|---|-------------------------------|
| 1    | QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 1,48                          |
| 2    | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI                            | 4,50                          |
| 3    | VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA HOSPITAL COMERCIAL LTDA       | 0,74                          |

|    |  |        |
|----|--|--------|
| 4  | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI   | 1,80   |
| 5  | QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | 1,78   |
| 6  | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI   | 3,95   |
| 7  | QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | 36,00  |
| 8  | DUPAC COMERCIAL EIRELI   | 45,00  |
| 9  | VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA  | 9,45   |
| 10 | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI   | 16,00  |
| 11 | QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | 0,70   |
| 12 | QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | 0,70   |
| 13 | VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA  | 1,00   |
| 14 | VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA  | 1,00   |
| 15 | VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA  | 6,38   |
| 16 | DUPAC COMERCIAL EIRELI   | 7,00   |
| 17 | QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | 0,57   |
| 18 | DUPAC COMERCIAL EIRELI   | 0,65   |
| 19 | QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | 1,41   |
| 20 | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI   | 2,43   |
| 21 | VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA  | 16,52  |
| 22 | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI   | 17,29  |
| 23 | CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA | 4,56   |
| 24 | GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA                             | 6,10   |
| 25 | MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI               | 4,09   |
| 26 | DUPAC COMERCIAL EIRELI   | 4,92   |
| 27 | CIRÚRGICA UNIÃO LTDA   | 0,67   |
| 28 | CIRÚRGICA UNIÃO LTDA   | 0,67   |
| 29 | GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA                                  | 0,34   |
| 30 | GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA                                  | 0,34   |
| 31 | MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI   | 9,02   |
| 32 | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI   | 16,00  |
| 33 | GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA                                  | 0,15   |
| 34 | GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA                                  | 0,15   |
| 35 | CIRÚRGICA UNIÃO LTDA   | 4,90   |
| 36 | CIRÚRGICA UNIÃO LTDA   | 4,90   |
| 37 | CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA | 7,12   |
| 38 | DUPAC COMERCIAL EIRELI   | 7,50   |
| 43 | VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | 3,30   |
| 44 | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI   | 4,65   |
| 45 | CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA   | 4,45   |
| 46 | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI   | 5,62   |
| 47 | CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  | 34,55  |
| 48 | SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | 45,00  |
| 49 | CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  | 34,49  |
| 50 | SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | 45,00  |
| 51 | LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA                                      | 3,25   |
| 52 | LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA                                      | 3,25   |
| 53 | CIRÚRGICA UNIÃO LTDA   | 12,00  |
| 54 | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI   | 15,00  |
| 55 | CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA   | 6,50   |
| 56 | CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA   | 6,50   |
| 57 | QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | 198,00 |

|    |  |        |
|----|--|--------|
| 58 | QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | 198,00 |
| 59 | CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA | 5,70   |
| 60 | GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA                             | 5,70   |
| 65 | NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA                               | 0,25   |
| 66 | SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | 0,27   |
| 67 | MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI   | 48,00  |
| 68 | FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI   | 61,00  |
| 69 | CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA | 14,53  |
| 70 | GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA                             | 15,60  |
| 71 | CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA | 14,53  |
| 72 | GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA                             | 15,60  |
| 73 | CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA | 33,00  |
| 74 | GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA                             | 35,00  |
| 75 | CIRÚRGICA UNIÃO LTDA   | 29,20  |
| 76 | CIRÚRGICA UNIÃO LTDA   | 29,20  |

**Itens Desertos:** 39, 40, 41, 42, 61, 62, 63 e 64.

Cubatão, 16 de Setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 4.136/2020, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020, Oferta de Compra nº 8283008010020200C00039, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

| Item | Empresa Vencedora           | Valor Negociado do Item (R\$) |
|------|-----------------------------|-------------------------------|
| 1    | LICITAVET COMERCIAL LTDA    | 10,00                         |
| 2    | LICITAVET COMERCIAL LTDA    | 10,00                         |
| 3    | LICITAVET COMERCIAL LTDA    | 9,25                          |
| 4    | LICITAVET COMERCIAL LTDA    | 9,25                          |
| 5    | LICITAVET COMERCIAL LTDA    | 10,00                         |
| 6    | LICITAVET COMERCIAL LTDA    | 10,00                         |
| 7    | LICITAVET COMERCIAL LTDA    | 10,00                         |
| 8    | LICITAVET COMERCIAL LTDA    | 10,00                         |
| 9    | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 99,00                         |
| 10   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 99,00                         |
| 11   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 140,00                        |
| 12   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 140,00                        |
| 13   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 9,00                          |
| 14   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 9,00                          |
| 15   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 23,68                         |
| 16   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 23,68                         |

| Item | Empresa Vencedora           | Valor Negociado do Item (R\$) |
|------|-----------------------------|-------------------------------|
| 17   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 89,62                         |
| 18   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 89,62                         |
| 19   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 44,77                         |
| 20   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 44,77                         |
| 21   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 130,00                        |
| 22   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 130,00                        |
| 23   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 120,00                        |
| 24   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 120,00                        |
| 25   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 85,00                         |
| 26   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 85,00                         |
| 27   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 130,00                        |
| 28   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 130,00                        |
| 29   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 120,00                        |
| 30   | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP | 120,00                        |

Cubatão, 17 de Setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº ADM - 013/2020.Parceiro Público: P.M.C.através da Secretaria de Assistência Social. Interveniente: **Conselho Municipal de Assistência Social**. P.A: 5698/2019.Parceira: **Assistência e Promoção Social Exército da Salvação**. Assinatura:23/09/2020.Objeto:O presente Termo de Colaboração, decorrente da Emenda Parlamentar Federal nº 28090012, indicada através do Deputado Federal Missionário José Olímpio, tem por objeto “ Atender 150 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, assegurando-lhes participação com atividades de arte, cultura e esporte”, conforme detalhamento do Plano de Trabalho.Valor: R\$ 100.000,00. Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura até 10 meses após, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público.

Cubatão, 23 de Setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Chefe da Divisão de Comunicações

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº ADM-003/2020. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cubatão- através da Secretaria Municipal de Gestão.Conveniada:ITAÚ UNIBANCO S.A. Processo nº 5372/2020. Assinatura: 23/09/2020. OBJETO: Propiciar o desconto em folha de pagamento das parcelas de empréstimo pessoal contratado pelos servidores beneficiários do Conveniente, junto à Instituição Consignatária, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, nos termos da Lei

nº 2.913, de 06 de abril de 2004, regulamentada através do Decreto nº 8.605, de 25 de junho de 2004, e demais disposições legais aplicáveis. Vigência: 24 meses, contados da sua assinatura.

Cubatão, 23 de Setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Chefe da Divisão de Comunicações



## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### PORTARIA SEHAB Nº 002/2020

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais DETERMINA a instauração do Procedimento de Regularização Fundiária (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, na modalidade REURB-S (Interesse Social), conforme laudo social constante nos autos do processo administrativo nº 7.862/2020, relativa ao Conjunto Habitacional São Judas Tadeu, no município de Cubatão/SP, adotando-se as seguintes providências:

I – Registro desta Portaria, em livro próprio, em ordem numérica crescente;

II – Expedição de Ordem de Serviço ao Departamento de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental para:

- 1 - Caso existam vias públicas, tais como ruas, na área a ser regularizada e as mesmas já tenham denominação oficial, juntar as respectivas leis;
- 2 - Informar se o empreendimento possui aprovação municipal e se foi expedida Carta de “Habite-se”, juntando os respectivos comprovantes, se for o caso;
- 3 - Informar se incide tributação sobre o imóvel;
- 4 – Indicar sua classificação em relação à Lei Municipal nº 2.513/98

III - Expedição de ofício à CDHU para:

1 - Apresentação da planta e memorial descritivo do perímetro do núcleo com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas:

Obs: Não será necessária a apresentação de plantas e memoriais caso o perímetro do núcleo a ser regularizado esteja compreendido dentro de uma única matrícula já existente.

2 – Apresentação de plantas e memorial descritivo georreferenciado do conjunto habitacional compreendendo o sistema viário, as quadras condominiais, áreas institucionais, áreas verdes, áreas destinadas a equipamentos públicos, as unidades imobiliárias a serem regularizadas com suas confrontações, nome de logradouro e número de sua designação cadastral;

3 – Por se tratar de condomínio, deverá ser apresentada a especificação e instituição, bem como a convenção condominial nos termos da Lei nº 4.591/64

4 – Indicar se há instalação de água potável, coletiva ou individual;

5 – Indicar se há coleta e tratamento de esgoto sanitário, coletivo ou individual

6 – Indicar se há rede de energia elétrica, coletiva ou individual

7 – Apresentação da listagem dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, com a indicação de nome civil completo, RG, CPF, estado civil, profissão, filiação e de seu eventual cônjuge ou companheiro e número do NIS, se existente e ainda:

a) - apresentação da minuta do instrumento padrão indicativo do direito real constituído e

b) – declaração de que possui os originais arquivados e subscritos por seus beneficiários.

Obs: As plantas e memoriais deverão ser assinados por profissional competente e recolhida a respectiva ART ou RRT

Prazo para atendimento pela CDHU: 180 dias contados da publicação desta Portaria.

Após, juntar os respectivos documentos solicitados ao processo administrativo 7.862/2020 para análise técnica e saneamento do processo.

CUMPRA-SE.

Cubatão, 23 de Setembro de 2020

**ANDREA MARIA DE CASTRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO Nº 11.309 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 263.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 4.091, de 25 de agosto de 2020, e

**CONSIDERANDO** a solicitação e análise técnica realizada pela Companhia Municipal de Trânsito – CMT e da Secretaria Municipal de Planejamento;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizado o Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito -CMT proceder à abertura de crédito na importância de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), suplementar à dotação orçamentária vigente, observando a seguinte discriminação:

| FONTES       | C.E.F.P – CÓDIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO   | VALOR      |
|--------------|---|--|------------|
| 08           | 04.03.01 15452 0040.2862                          | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 263.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |   |  | 263.000,00 |

**Art. 2º** O valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil, cuja abertura é autorizada pelo artigo anterior, obedecerá às discriminações e normas constantes na Lei nº 4.091, de 25 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

487º DA FUNDAÇÃO DO POVADO  
71º DA EMANCIPAÇÃO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DOMINGOS SAVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 547

Cubatão, quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

## ATO MESA Nº 05/2020 21/09/2020

“ANULA E SUPLEMENTA NO ORÇAMENTO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Cubatão, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto junto à Secretaria da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), na forma prevista na Lei nº 4.066 de 20 de dezembro de 2.019, observadas as seguintes discriminações:

### SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| C.E.F.P.  | ELEMENTO              | DESCRIÇÃO           | VALOR (R\$) |
|---|-----------------------|---------------------|-------------|
| SECRETARIA DA CÂMARA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA |                       |                     |             |
| 01.01.20.01.031.0001.2.0002                               | 4.4.90.52.00.01.11000 | MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00  |
| 01.01.20.01.031.0001.2.0002                               | 3.3.90.30.00.01.11000 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00   |
| <b>TOTAL</b>  |                       | <b>160.000,00</b>   |             |

Artigo 2º - Fica anulada junto à Secretaria da Câmara Municipal, a importância de **R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**, do saldo das dotações do orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

### ANULAÇÕES

| C.E.F.P.  | ELEMENTO              | DESCRIÇÃO              | VALOR (R\$) |
|---|-----------------------|------------------------|-------------|
| SECRETARIA DA CÂMARA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA |                       |                        |             |
| 01.01.20.01.031.0001.2.0002                               | 3.3.90.37.00.01.11000 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | 160.000,00  |
| <b>TOTAL</b>  |                       | <b>160.000,00</b>      |             |

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cubatão, 21 de Setembro de 2020

487º. Da Fundação do Povoado  
71º. Da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**  
1º Secretário

**LAELSON BATISTA SANTOS**  
2º Secretário

**LEANDRO MATSUMOTA**  
Diretor Secretário



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 11/2020  
Abertura dia 07/10/2020 às 11:00 horas

AQUISIÇÃO DE CAFÉ.  
tipo Menor Preço Unitário

Edital completo na Divisão de Contabilidade, à Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão-SP, ou no site [www.cubatao.sp.leg.br](http://www.cubatao.sp.leg.br).

Cubatão, 23/09/2020.

**Kleber Alvarenga Campos Almeida**  
Presidente da CPL

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 10/2020  
(Serviços de suporte técnico de computadores, servidores, rede e serviços em nuvem)

Consideramos HABILITADA e VENCEDORA a empresa: SOFTNESS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 02.210.264/0001-03 no valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). O presente edital está disponível em [www.cubatao.sp.leg.br](http://www.cubatao.sp.leg.br).

Cubatão, 22 de setembro de 2020.

**Kleber Alvarenga Campos Almeida**  
Presidente da CPL

---